



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0371/2025

“Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR, do Município de Rio Negrinho e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Maurício Peixer

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0371/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR, do Município de Rio Negrinho, alterando o Anexo Único da Lei nº 18.278/2021.

Conforme documentação encaminhada, a AMAR foi constituída em 06 de julho de 2022, desenvolvendo, desde então, ações contínuas em favor de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, por meio de ações sociais, voluntariado e atividades terapêuticas voltadas à promoção dos direitos humanos, inclusão e bem-estar coletivo.

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe a esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

No tocante aos pressupostos legais, verifica-se que a AMAR desenvolve atividades de interesse coletivo compatíveis com o art. 2º, incisos III, VII e XII, da Lei Estadual nº 18.269/2024, além do atendimento às exigências documentais de que trata o art. 3º da mesma lei.

Diante do exposto, considero que a matéria se encontra apta a prosseguir em sua tramitação.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0371/2025**.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes
Deputado Estadual
Relator